

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 001

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Tecnologia do Design, da Arquitetura e do Urbanismo, Sofia Araújo Lima Bessa, faz saber que, no período de 14/02/2022 a 22/02/2022, de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) Via email receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
TAU 078, TAU 022 (Acústica), TAU 118, TAU 119 (Acústica)	01	00	R\$ 400.00
TAU 075, TAU 022 (Térmica), TAU 119 (Térmica)	01	00	R\$ 400.00
TAU 016	00	01	R\$ 400.00
PROJ 064, TAU 073	01	00	R\$ 400.00
TAU 054, TAU 056	00	01	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria, preferencialmente que já tenham cursado disciplinas: a) TAU 078 e TAU 022 - Acústica (Curso Arquitetura e Urbanismo - Diurno); ou TAU 036, TAU 93 e TAU 47 - Acústica ou TAU 118 e TAU 119 - Acústica (Curso Arquitetura e Urbanismo - Noturno); ou TAU 78 e TAU 93 (Curso Arquitetura e Urbanismo - ambos turnos) - Bolsa 01, Conforto Acústico / Ampla Concorrência; b) TAU 075 e TAU 022 - Térmica (Curso Arquitetura e Urbanismo - Diurno); ou TAU 037, TAU 94 e TAU 47 - Térmica e TAU 119 - Térmica (Curso Arquitetura e Urbanismo - Noturno); ou TAU 75, TAU 111 e TAU 119 - Térmica (Curso Arquitetura e Urbanismo - ambos turnos) - Bolsa 02, Conforto / Ampla Concorrência; c) TAU 116 (Curso de Engenharia Civil) - Bolsa 03, Tecnologia / Ações Afirmativas; PROJ 064 e TAU 073 (Curso Design) - Bolsa 04, Design I / Ampla Concorrência; TAU 054 e TAU 056 (Curso Design) - Bolsa 05, Design II / Ações Afirmativas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,
Carta de Intenções indicando a bolsa de interesse

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG; 2) Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da PROGRAD, portanto, não poderão participar deste processo seletivo; 3) 03 das 05 vagas serão na modalidade “Ampla Concorrência”, sendo o candidato avaliado no desempenho na área/disciplinas pleiteadas; RSG (evolução e o vigente); fundamentação da intencionalidade; 4) 02 das 05 vagas serão na modalidade “Ações Afirmativas” (destinadas aos estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas). Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por

fim, nível III 5) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. A nota mínima para aprovação é 60,0 pontos (sessenta) em 100,00 (cem) pontos;

5.3. A seleção será realizada em: 24/02/2022 às 14:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/02/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email tauchefia@yahoo.com.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o último dia letivo do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2022.

Sofia Araújo Lima Bessa
Chefa do Departamento de Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação